

ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Acordo de Cooperação Institucional que celebram a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, fundação pública federal, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.358.058/0001-40, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, a Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira, inscrita no CPF nº 214.458.668-38, doravante denominada **UFSCar**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 66.991.647/0001-30, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235 - São Carlos, SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto por seu representante legal que abaixo assina, ou aquele que vier a substituí-lo, doravante denominada **FAI•UFSCar**, em conformidade com o processo administrativo UFSCar nº 23112.036857/2023-09;

CONSIDERANDO os objetivos comuns e os interesses convergentes da UFSCar e da FAI•UFSCar, em suas diversas áreas de atuação no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão;

CONSIDERANDO que o intercâmbio de experiências e a conjugação de esforços propiciam o desenvolvimento potencial da capacidade de realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão, para o progresso e o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o interesse convergente da UFSCar e da FAI•UFSCar no desenvolvimento do projeto de extensão denominado “Especialização lato sensu em Master of Business Engineering (MBE) em Gestão da Produção”, sob a coordenação do(a) Prof.(a) Dr.(a) Rosane Lucia Chicarelli Alcantara, do Departamento de Engenharia de Produção da UFSCar;

CONSIDERANDO que a FAI•UFSCar é uma fundação de direito privado sem finalidade lucrativa, devidamente credenciada perante os Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como instituição de apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da UFSCar;

CONSIDERANDO que o Convênio de Cooperação Institucional nº 01/2020, celebrado entre a FAI•UFSCar e a UFSCar em 09 de junho de 2020 estabelece as

normas, as diretrizes e a metodologia a serem observadas pela FAI•UFSCar para prestação de apoio aos programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, e de desenvolvimento institucional da UFSCar, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas para regulamentar o relacionamento entre a UFSCar e a FAI•UFSCar;

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFSCar vigente, disponível em: <https://www.proex.ufscar.br/documentos>;

CONSIDERANDO a aprovação do presente ajuste e dos planos de trabalho anexos pelo Conselho de Extensão da UFSCar;

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Institucional, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETIVO

I.1- Constitui objetivo deste Acordo o estabelecimento de relações estáveis entre a UFSCar e a FAI•UFSCar que propiciem o desenvolvimento da cooperação técnico-científica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em especial, a congregação de esforços visando à estruturação e oferecimento do Curso “Especialização lato sensu em Master of Business Engineering (MBE) em Gestão da Produção”, a ser ministrado pela UFSCar com o apoio e gerenciamento administrativo e financeiro da FAI•UFSCar, conforme o processo administrativo UFSCar nº 23112.036857/2023-09, doravante denominado Projeto de Extensão, o Plano de Trabalho UFSCar e o Plano de Trabalho FAI•UFSCar anexos, os quais são partes integrantes e indissociáveis do presente termo.

Cláusula Segunda – DA NATUREZA E DA EXECUÇÃO

II.1- O curso “Especialização lato sensu em Master of Business Engineering (MBE) em Gestão da Produção”, em nível de pós-graduação *lato sensu*, aberto a candidatos diplomados em curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de conhecimento que preencham os requisitos para inscrição e acompanhamento do Curso, conforme definido no projeto pedagógico (PPC) aprovado e constante do Projeto de Extensão, objetivando proporcionar a complementação da formação profissional do aluno participante, observadas a legislação aplicável e os regimentos internos da UFSCar.

II.2- O Curso será desenvolvido por meio das atividades, disciplinas, carga horária, critérios de avaliação e requisitos de aprovação, conforme definidos no projeto pedagógico (PPC) aprovado e constante do Projeto de Extensão.

II.3- O Curso será ministrado pelos meios, período e instalações conforme aprovado no Projeto de Extensão.

II.4- O Coordenador designado pela UFSCar indicará no projeto pedagógico (PPC) os docentes que ministrarão as disciplinas do Curso, podendo ser convidados docentes de instituições de ensino superior que não da UFSCar, os regimentos internos desta Universidade.

II.5- A UFSCar emitirá certificado de conclusão do curso “Especialização lato sensu em Master of Business Engineering (MBE) em Gestão da Produção”, em nível de pós-graduação *lato sensu*, ao aluno que atender aos critérios de aprovação definidos no projeto pedagógico (PPC).

II.6- Ao aluno que não alcançar aprovação em quaisquer disciplinas ministradas ou que não apresentar ou obter aprovação nos termos do plano pedagógico (PPC) proposto e aprovado na UFSCar terá direito apenas a um certificado de curso de extensão universitária.

Cláusula Terceira – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

III.1- A coordenação e supervisão das atividades pertinentes ao presente acordo serão de responsabilidade do(a) servidor(a) da UFSCar, indicado no Plano de Trabalho UFSCar, doravante denominado Coordenador.

III.1.1- Ao Coordenador das atividades competirá elaborar relatório de execução do objeto deste termo, o qual integrará o relatório de prestação de contas da FAI•UFSCar, a serem apresentados à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

III.2- A fiscalização das atividades e da execução financeira pertinentes ao presente acordo serão de responsabilidade do servidor designado pelo Conselho do Departamento ou da Unidade Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSCar, que não seja o Coordenador ou membro da equipe executora da atividade de Extensão, doravante denominado Fiscal.

III.2.1- Ao Fiscal competirá fiscalizar, analisar e emitir parecer sobre a execução das atividades e o relatório de execução deste termo, bem como sobre o relatório de prestação de contas a ser elaborado pela FAI•UFSCar, e apresentados à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES

IV.1- São Obrigações da UFSCar:

IV.1.1- Executar todas as atividades sob sua responsabilidade para a consecução do objeto deste acordo, por meio do Coordenador e sua equipe designada, de modo diligente e eficiente, em conformidade com o previsto no Projeto de Extensão;

IV.1.2- Autorizar a participação do Coordenador e de outros docentes designados nas atividades pertinentes ao Projeto de Extensão “Especialização lato sensu em Master of Business Engineering (MBE) em Gestão da Produção”, conforme a programação estabelecida no projeto pedagógico (PPC), aos quais competirá:

- a)** Responsabilizar-se pela elaboração do material didático, requisições de material de apoio didático e textos adicionais necessários ao oferecimento do Curso;
- b)** Responsabilizar-se pela seleção dos candidatos à participação no Curso;
- c)** Ministras as disciplinas e orientar trabalhos e/ou avaliações pertinentes;
- d)** Assegurar a avaliação criteriosa nas disciplinas e no Trabalho Final, quando este fizer parte da proposta pedagógica do Curso, que habilite os alunos à obtenção do certificado de conclusão do Curso, conforme definido no projeto pedagógico (PPC).

IV.1.3- Emitir os certificados de conclusão de Curso aos alunos que atenderem aos requisitos estabelecidos no projeto pedagógico (PPC);

IV.1.4- Prestar orientação técnica à FAI•UFSCar para as atividades de apoio e gerenciamento financeiro do presente acordo;

IV.1.5- Informar à FAI•UFSCar todas as alterações ocorridas após a assinatura do presente acordo, relacionadas ao período de vigência, planilha de orçamento ou mudança no escopo do Projeto de Extensão;

Parágrafo único – Em razão do caráter estimado de receitas e despesas previstas no Plano de trabalho UFSCar, integram o presente ajuste, independente de transcrição, as alterações que sobrevierem ao Plano de Trabalho UFSCar anexo, quando expressamente aprovadas pelas instâncias competentes da UFSCar, desde que estas não impliquem na necessidade de modificações das disposições deste acordo, hipótese em que tal alteração deverá ser formalizada por meio de termo aditivo.

IV.1.6- Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto de Extensão e a gestão financeira do presente acordo pela FAI•UFSCar, através da Pró-Reitoria de Extensão;

IV.1.7- Designar um servidor para o exercício da fiscalização das atividades e da execução financeira pertinentes ao presente acordo, nos termos da cláusula III.2;

IV.1.8- Estabelecer os valores a serem pagos pela **FAI•UFSCar** à **UFSCar** a título de **retribuição** pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos e **ressarcimento** pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, conforme definido na Cláusula Quinta;

IV.1.9- Definir a destinação do saldo de recursos do Projeto eventualmente apurado, para outro projeto de extensão, **ou** recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional em nome da UFSCar, mediante deliberação expressa do Conselho de Extensão da UFSCar;

IV.1.10- Submeter à análise e aprovação do Conselho de Extensão da UFSCar, o relatório de execução do Projeto de Extensão, elaborado pelo Coordenador, e o relatório de prestação de contas, elaborado pela FAI•UFSCar, acompanhados do parecer final de avaliação da execução do objeto do presente acordo elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão;

IV.1.11- Incorporar ao seu patrimônio, no final da execução deste acordo, os eventuais bens adquiridos com recursos provenientes deste ajuste;

IV.1.12- Divulgar em seu sítio na Internet informações sobre este acordo, os relatórios de execução físico-financeira e as respectivas prestações de contas;

IV.1.13- Outras previstas neste instrumento.

IV.2- São Obrigações da FAI•UFSCar:

IV.2.1- Executar todas as atividades sob sua responsabilidade para a consecução do objeto deste acordo, de modo diligente e eficiente, com rigorosa observância dos padrões técnicos vigentes e conforme previsto no Projeto de Extensão;

IV.2.2- Captar os recursos financeiros pertinentes ao presente termo advindos dos participantes do Curso, gerenciá-los e aplicá-los exclusivamente na execução de seu objeto, observando a planilha orçamentária e a classificação das despesas, conforme aprovadas pelo Conselho de Extensão da UFSCar, inclusive recolhendo os tributos eventualmente devidos;

IV.2.3- Os recursos financeiros recebidos para execução deste acordo serão movimentados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, observadas as exceções do § 1º do art. 4ºD da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;

IV.2.4- Desenvolver as atividades necessárias ao gerenciamento deste acordo exclusivamente com pessoal próprio ou contratado, observando estritamente os seus termos, a legislação pertinente, as normas editadas pela UFSCar e as instruções da Pró-Reitoria de Extensão;

IV.2.5- Responsabilizar-se pela divulgação do Curso através dos meios de comunicação disponíveis, observadas as diretrizes da UFSCar;

IV.2.6- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias incidentes sobre os bens e serviços, fornecidos ou prestados por pessoas físicas ou jurídicas, quando necessários à execução das atividades previstas neste acordo;

IV.2.7- Não utilizar pessoal contratado para a prestação de serviços ou atendimento às necessidades de caráter permanente da UFSCar;

IV.2.8- Garantir o controle contábil/financeiro específicos dos recursos geridos no âmbito deste acordo, mantendo os registros acessíveis e disponíveis para o controle da UFSCar, pelo prazo legal;

IV.2.9- Apresentar à UFSCar relatório de prestação de contas e de execução, referentes à utilização dos recursos geridos no âmbito deste acordo, compreendendo aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade, conforme estabelecido na Cláusula Sexta;

IV.2.10- Manter à disposição da UFSCar e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas pela UFSCar, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas na execução do presente acordo;

IV.2.11- Efetuar o pagamento à UFSCar, em **até 30 (trinta) dias contados do término do presente Acordo** e mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro, dos valores devidos a título de **retribuição** pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos e **ressarcimento** pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, conforme definido na Cláusula Quinta e especificado na planilha orçamentária do Projeto aprovado pelo Conselho de Extensão da UFSCar.

IV.2.12- Permitir aos representantes da UFSCar o livre acesso e as inspeções cabíveis e necessárias aos bens, serviços e aos documentos relacionados com o presente acordo, apresentando todas as informações sobre a gestão financeira deste acordo que a UFSCar solicitar;

IV.2.13- Informar à UFSCar, ao final deste acordo, a aquisição dos bens e equipamentos com recursos deste acordo, encaminhando ao Setor de Patrimônio da UFSCar a documentação pertinente para a devida incorporação ao seu patrimônio;

IV.2.14- Divulgar em seu sítio na Internet informações sobre este instrumento, nos termos do art. 4ºA da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

IV.2.15- Colaborar administrativamente, de todas as maneiras a seu alcance, para a consecução das atividades objeto deste acordo;

IV.2.16- Outras previstas neste instrumento.

Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS

V.1- Os recursos financeiros necessários à realização do Projeto de Extensão objeto deste acordo, estimados em R\$ 584.727,07 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e sete centavos), serão advindos das inscrições e mensalidades dos alunos participantes do Curso e serão aportados à FAI•UFSCar, conforme previsto na subcláusula IV.2.2 deste acordo.

V.2- A FAI•UFSCar gerenciará os recursos financeiros recebidos no âmbito deste acordo, garantindo o controle contábil/financeiro específico destes recursos, conforme estabelecido no Projeto de Extensão.

V.3- Do valor total estimado na subcláusula V.1 acima, a FAI•UFSCar deverá destinar os recursos financeiros, conforme especificado na planilha orçamentária do Projeto aprovado pelo Conselho de Extensão da UFSCar da seguinte forma:

V.3.1- A importância estimada de R\$ 476.844,92 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para cobertura das despesas relativas à execução do Projeto de Extensão;

V.3.2- A importância estimada a título de ressarcimento das Despesas Operacionais Administrativas (DOA) da FAI•UFSCar, será paga conforme disposto no Plano de Despesas Operacionais e Administrativas aprovado pelo Conselho de Extensão;

V.3.3- As importâncias estimadas como retribuição pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos, a ser incorporada ao Fundo

de Apoio das Atividades de Extensão – FAEX, gerido pela Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, e como ressarcimento pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, a ser incorporada ao Fundo de Apoio às Atividades de Extensão do Departamento ou Unidade Executora – FAED, gerido pela Pró-Reitoria de Administração da UFSCar, serão recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, em nome da UFSCar; conforme percentual aprovado pelo Conselho de Extensão.

V.3.3.1. Em sendo de interesse da coordenação do Projeto a implementação da Reserva Técnica Institucional – RTI, a mesma deverá ser promovida nos moldes da Resolução CoEx n.º 006, de 21 de setembro de 2017.

Cláusula Sexta – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

VI.1- A FAI•UFSCar deverá contabilizar a utilização dos recursos e os dispêndios correspondentes, mantendo os registros e comprovantes acessíveis e disponíveis para a UFSCar e para os órgãos de controle interno e externo, pelo prazo legal.

VI.2- A FAI•UFSCar deverá apresentar à UFSCar relatório de prestação de contas referentes à utilização dos recursos recebidos no âmbito deste acordo, dentro do prazo estabelecido e composto dos seguintes documentos:

a) relatório de execução do Projeto de Extensão, a ser elaborado pelo Coordenador do Projeto e deste acordo;

b) demonstrativo de controle contábil/financeiro específico, discriminando as receitas e despesas;

c) relação de pagamentos realizados;

d) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;

e) Comprovante de destinação de saldo eventualmente apurado, para outro projeto de extensão, **ou** comprovante de recolhimento do saldo de recursos à Conta Única do Tesouro Nacional em nome da UFSCar, conforme deliberação do Conselho de Extensão da UFSCar.

VI.3- A FAI•UFSCar deverá manter os documentos fiscais originais ou equivalentes, relativos as despesas realizadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da UFSCar, na forma prevista na cláusula IV.2.10.

VI.4- A prestação de contas deve ser apresentada à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo de vigência deste acordo.

VI.5- Competirá à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar analisar e emitir parecer sobre o relatório de execução, a ser apreciado juntamente do relatório de prestação de contas, pelo Conselho de Extensão da UFSCar, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Sétima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1- As atividades desenvolvidas no âmbito deste acordo, inerentes à carreira do magistério superior, não geram quaisquer vínculos de natureza laboral ou empregatícia entre o pessoal de uma parte e da outra.

VII.2- O não exercício por qualquer das partes de direito a ela conferido pelo presente acordo ou tolerância em impor estritamente seus direitos, incluída a eventual aceitação de uma das partes, do atraso ou não cumprimento de quaisquer das obrigações da outra parte, serão considerados como mera liberalidade não implicando em novação, renúncia ou perda dos direitos oriundos desse inadimplemento.

VII.3- Observado o disposto no parágrafo único da clausula IV.1.5, as alterações das disposições presentes neste instrumento deverão ser obrigatoriamente descritas em termo aditivo assinado entre as partes.

VII.4- Este instrumento vincula as partes e seus sucessores a qualquer título, os quais não terão direito de transferir o mesmo ou quaisquer de seus poderes, funções ou obrigações sem o consentimento prévio, por escrito, da outra parte.

VII.5- O presente instrumento, devidamente rubricado em todas as laudas e assinado ao final, constitui um único documento, contendo o acordo integral entre as partes e substituirá todo e qualquer entendimento feito anteriormente.

VII.6- Se qualquer disposição do presente acordo for considerada inválida, inexecutável, nula ou sem efeito por qualquer órgão administrativo ou judicial competente, ou se, por força da legislação aplicável, qualquer disposição se tornar inválida, inexecutável, nula ou sem efeito, as demais disposições permanecerão válidas, em pleno vigor e efeito, e as partes deverão substituir a disposição inválida, inexecutável ou nula por outra válida e executável que corresponda, tanto quanto possível, ao espírito e objetivo da disposição substituída.

VII.7- Na hipótese de utilização de pessoal de qualquer uma das partes, estas se obrigam a assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se

a saldá-los na época própria, vez que não haverá nenhum vínculo empregatício com a outra parte, bem como assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a eventual prestação de serviços ou em conexão com eles e assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse compromisso.

VII.8- As partes respondem pelos danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus docentes, funcionários ou prepostos, ao patrimônio uma da outra, bem como a terceiros, em consequência da execução deste acordo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

VII.9- A divulgação, o material didático, os certificados, a publicação de resultados, bem como qualquer outro meio de registro das atividades desenvolvidas no âmbito deste devem conter referência expressa à UFSCar.

Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

VIII.1- Este acordo vigorará a partir da data de sua assinatura até **14 de abril de 2026**, retroagindo os seus efeitos a 24/11/2023, podendo a sua vigência ser prorrogada, mediante termo aditivo, conforme necessidade de prorrogação do Projeto de Extensão, observadas as normativas internas que regulam as atividades de extensão na UFSCar.

VIII.2- Este acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante notificação escrita, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo assegurada a continuidade e conclusão das atividades porventura em desenvolvimento.

VIII.3- Este acordo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, na hipótese de inadimplemento de quaisquer das obrigações assumidas ou infração de suas disposições, mediante notificação escrita, com aviso de recebimento, que terá efeito a partir da data do recebimento da notificação.

VIII.4- A parte que der causa à rescisão por inadimplência de obrigações ou infração de disposições deste acordo responderá pela indenização das perdas e danos decorrentes da rescisão, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

Cláusula Nona – DA PROTEÇÃO DE DADOS

IX.1 Pelo presente termo, as partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da

privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

IX.1.1 As partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste acordo, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este acordo venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

IX.1.2 Cada uma das partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente acordo.

IX.1.3 Cada uma das partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste acordo, bem como a implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

IX.1.4 As partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente acordo.

IX.1.5 Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), os **signatários** presentes, individualmente, **autorizam** as partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste acordo, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se **cientes** de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

Cláusula Décima – DO FORO E DO REGIME LEGAL

X.1- Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Carlos - SP, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste acordo, o qual é celebrado sob a égide da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e ainda pelos regimentos e regulamentos próprios de cada uma das partes.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam eletronicamente o presente termo, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Carlos, assinado e datado eletronicamente.

Ana Beatriz de Oliveira
Reitora - UFSCar

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo - FAI•UFSCar

Ciente e de Acordo:

Rosane Lucia Chicarelli Alcantara
Coordenador(a)

Testemunhas:

1- _____
Nome: Luan Ariel de Oliveira
CPF: 360.063.238-85

2- _____
Nome: Eike Matheus Campanini
CPF: 405.949.298-14



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Este documento traz o modelo de Plano de Trabalho Acadêmico (PTA) para os cursos de especialização e aperfeiçoamento da UFSCar submetidos no sistema ProExWeb a partir da data de sua publicação, e está vinculado à Instrução Normativa 01/2023, a fim de contribuir com alguns ajustes de atualização em relação ao modelo anterior e, principalmente, de complementar orientações para preenchimento.

- O PTA serve de base suficiente para as informações a serem submetidas em uma Proposta de Curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento, contemplando o Projeto Pedagógico de Curso e o Plano de Trabalho para a execução da Atividade de Extensão. Tais documentos são exigências regimentais para a oferta destes cursos no âmbito da Universidade.

- As informações solicitadas neste Plano de Trabalho Acadêmico incluem e complementam aquelas solicitadas nos campos do sistema ProExWeb. Portanto, as informações incluídas nos campos do ProExWeb devem ser as mesmas inseridas nos campos idênticos deste PTA.

- Este plano deve ser preenchido, salvo em pdf e anexado ao campo “Projeto Pedagógico” no ProExWeb previamente ao envio da proposta.

1. Nome do Curso (idêntico ao nome da Atividade de Extensão no ProExWeb e que será lançado no certificado)

Especialização lato sensu em Master of Business Engineering (MBE) em Gestão da Produção

2. Resumo (idêntico ao ProExWeb)

Este curso tem como objetivo capacitar profissionais para a gestão de operações de organizações de setores variados, que atuem em mercados locais, regionais e globais, para que compreendam a importância da integração entre a gestão da produção, das cadeias de suprimentos, de marketing e de tecnologia, buscando torná-las mais sustentáveis social, ambiental e economicamente. Procura

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

também fornecer conhecimentos necessários à capacitação de profissionais para atuar no gerenciamento de empresas industriais ou de serviços, permitindo um olhar para o futuro e preparando-os para liderar a transformação digital nestes ambientes.

Assim, o egresso desejado será capaz de conciliar a preparação teórica com ferramentas de análise empírica e vivência prática. O egresso pretendido é um profissional que tome melhores decisões e gere valor para os setores industrial e de serviços brasileiro, conciliando sustentabilidade ambiental, princípios sociais éticos e eficiência econômica.

Trata-se de um curso na modalidade EaD que adota metodologias de ensino diversificadas de forma a conciliar a aplicação prática com o sólido conhecimento científico em suas disciplinas. O curso será composto de seis módulos sobre temas atuais na área, totalizando a carga horária de 402 horas, divididas em 30 componentes curriculares de 12 horas, 2 componentes de 15 horas e 6 palestras de 2 horas cada. Além da aprovação nas disciplinas previstas no curso, também será obrigatório o desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão de Curso, estando previstas 40 horas para o seu desenvolvimento, supervisionado pelo coordenador do curso e orientado por, pelo menos, um docente do curso e que deverá ser avaliado com nota maior ou igual a 6,0 (seis), para que seja conferido o Certificado de Curso em Master of Business Engineering (MBE) em Gestão da Produção.

3. Apresentação do Curso: definição, justificativa e relevância (idêntico ao ProExWeb)

O Master Business in Engineering Management é uma das iniciativas do Departamento de Engenharia de Produção (DEP) da UFSCar/São Carlos. O DEP-UFSCar tem um corpo docente composto de 43 professores doutores com formação e experiência no Brasil e no exterior, os quais trabalham em regime integral e de dedicação exclusiva à UFSCar. O DEP oferece cursos de graduação em Engenharia de Produção desde 1973 e de pós-graduação stricto sensu em engenharia de produção (mestrado, desde 1992, e doutorado, desde 1999). Em 2020, fez a sua primeira seleção para o curso de Mestrado Profissional. O histórico de oferecimento de cursos de especialização pelo DEP-UFSCar, que inclui cursos de Gestão da Produção, Gestão Agroindustrial, Gestão Organizacional e

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

de Pessoas e MBA Finanças, é longo, remontando à década de 90 do século passado.

Portanto, o MBEM - Master in Engineering Management busca reunir competências já consolidadas e, aliadas a uma visão de mercado, difundir conhecimentos e formar profissionais em setores importantes para o país, como são os setores industrial e de serviços.

Atualmente, as organizações passam por fortes mudanças no ambiente interno, devido aos avanços das tecnologias digitais e enfrentam desafios externos ao competirem em cadeias globais, o que as obriga a modificar a forma como gerem suas operações para obter vantagens competitivas sustentáveis. O profissional que está inserido nessas organizações também passa por modificações, sendo necessário o desenvolvimento de novas habilidades e competências. A visão de negócios, associada à gestão de operações e engenharia agrega diversos conhecimentos, métodos e tecnologias, os quais constituem elementos fundamentais para o sucesso dos negócios. A incorporação destas novas práticas pelas empresas envolve necessariamente a capacitação de seu corpo técnico e gerencial.

Com as mudanças em curso, há a exigência de que novos conhecimentos sejam transmitidos para a sociedade, de forma a possibilitar que os profissionais, engenheiros, gestores, empresários e consultores, desenvolvam uma base sólida sobre as práticas e técnicas da gestão de operações, integrando a gestão das organizações e das cadeias de suprimentos a uma perspectiva financeira, de marketing, recursos humanos e, principalmente, às tecnologias emergentes. Para isso, apoiando-nos, de um lado, na sólida experiência caracterizada acima e, de outro, numa criteriosa reformulação recente, iniciaremos, no primeiro semestre de 2024 um novo curso de Master of Business Engineering (MBE) em Gestão da Produção, com previsão de término no primeiro semestre de 2026, totalizando 24 meses.

O curso está focado em profissionais que atuam em diversas áreas e setores da economia, que buscam atualização em conhecimento que os ajudem a construir organizações mais sustentáveis e conectadas com tecnologias emergentes, tanto do setor industrial, como de serviços.

Para prover os conhecimentos necessários, o curso está estruturado nos seguintes módulos:



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



Módulo I: Gestão da Produção e Operações

Módulo II: Gestão da Qualidade

Módulo III: Gestão Econômica

Módulo IV: Dinâmica Organizacional e do Trabalho

Módulo V: Modelos de Negócios Digitais

Módulo VI: Formação Geral

Preparar, atualizar e qualificar profissionais que trabalham em diferentes sistemas produtivos para que compreendam a importância da gestão de operações para as cadeias de suprimentos em ambientes variados de mercado (indústria, serviços e outros), buscando torná-las mais sustentáveis dos pontos de vista ambiental, social e econômico, e conectados às tecnologias emergentes.

Específicos:

Ao final do curso, o estudante será capaz de:

Analisar estrategicamente as operações em seu contexto, realizar o planejamento e controle da produção à luz de diferentes técnicas e otimizar operações em sistemas produtivos;

Selecionar métodos para a gestão da cadeia de suprimentos, considerando questões de sustentabilidade, logística e marketing;

Compreender as principais abordagens de qualidade, seus métodos e ferramentas frente às novas tecnologias, para que possa desenvolver ações de planejamento, controle e melhoria da qualidade dos processos industriais e de serviços;

Compreender a dinâmica econômica dos mercados, calcular custos empresariais e analisar a viabilidade de novos projetos e negócios;

Analisar a evolução das formas de organização e flexibilização do trabalho, de governança corporativa e diversidade no trabalho, permitindo a percepção de arranjos organizacionais mais éticos e humanos;

Conhecer e avaliar modelos e métodos para o desenvolvimento de produtos e do ser humano em seu ambiente de trabalho, possibilitando a compreensão do projeto de unidades produtivas e suas diversas variáveis;



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



Compreender as tecnologias emergentes, relacionadas ao conceito de indústria 4.0, provocando discussões sobre o impacto dessas mudanças em todas as esferas da gestão de operações.

4. Público Alvo (idêntico ao ProExWeb)

Este curso é direcionado a empresários, gerentes e profissionais que atuam ou pretendam atuar na área de gestão de operações, graduados em cursos de nível superior e aptos, de acordo com a regulamentação da UFSCar e do MEC, a cursarem cursos pós-graduação lato sensu, e que desejam atualizar-se nas modernas técnicas de gestão da produção. A seleção será feita pela coordenação do curso, observando a formação acadêmica e experiência e setor de atuação profissional dos candidatos.

5. Concepção, finalidades e objetivos (idêntico ao ProExWeb)

Preparar, atualizar e qualificar profissionais que trabalham em diferentes sistemas produtivos para que compreendam a importância da gestão de operações para as cadeias de suprimentos em ambientes variados de mercado (indústria, serviços e outros), buscando torná-las mais sustentáveis dos pontos de vista ambiental, social e econômico, e conectados às tecnologias emergentes. Específicos: Ao final do curso, o estudante será capaz de: Analisar estrategicamente as operações em seu contexto, realizar o planejamento e controle da produção à luz de diferentes técnicas e otimizar operações em sistemas produtivos; Selecionar métodos para a gestão da cadeia de suprimentos, considerando questões de sustentabilidade, logística e marketing; Compreender as principais abordagens de qualidade, seus métodos e ferramentas frente às novas tecnologias, para que possa desenvolver ações de planejamento, controle e melhoria da qualidade dos processos industriais e de serviços; Compreender a dinâmica econômica dos mercados, calcular custos empresariais e analisar a viabilidade de novos projetos e negócios; Analisar a evolução das formas de organização e flexibilização do trabalho, de



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



governança corporativa e diversidade no trabalho, permitindo a percepção de arranjos organizacionais mais éticos e humanos; Conhecer e avaliar modelos e métodos para o desenvolvimento de produtos e do ser humano em seu ambiente de trabalho, possibilitando a compreensão do projeto de unidades produtivas e suas diversas variáveis; Compreender as tecnologias emergentes, relacionadas ao conceito de indústria 4.0, provocando discussões sobre o impacto dessas mudanças em todas as esferas da gestão de operações.

6. Perfil Profissional Pretendido (egresso) (idêntico ao ProExWeb)

O curso atende profissionais graduados em qualquer área, com certificado de terceiro grau registrado no MEC e que necessite de especialização ou reciclagem de conhecimentos. Assim, o egresso desejado será capaz de conciliar a formação teórica com ferramentas de análise empírica e vivência prática. O egresso pretendido é um profissional que tome melhores decisões e gere valor para os setores industrial e de serviços brasileiro, conciliando sustentabilidade ambiental, princípios sociais éticos e eficiência econômica.

7. Cronograma de execução do projeto (inserir novas linhas conforme necessário)

Fase / etapa	Início (Mês/ano) realização	Término (Mês/ano) realização
Execução da Atividade de Extensão	15/04/2024	14/06/2026
Divulgação	01/12/2023	10/04/2024
Inscrição dos alunos (*)	10/02/2024	10/04/2024
Oferta das disciplinas (aulas)	15/04/2024	24/11/2025
Orientação de TCC	24/11/2025	24/02/2026
Apresentação de TCC	A definir	A definir
Elaboração de Relatório, incluindo certificações para futura expedição da ProEx e Prestação de Contas (**)	01/03/2026	14/04/2026

(*) Os dados e documentos dos alunos matriculados devem ser inseridos no ProExWeb até 30 dias após início das aulas (Art. 14, §2º do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação lato sensu da UFSCar).



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



(**) O relatório e documentos pertinentes devem ser inseridos no ProExWeb até 60 dias após o encerramento do curso (Art. 14, §3º do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação lato sensu da UFSCar e Ato Administrativo CoEx no. 40). Em relação aos documentos dos estudantes, destaca-se que no caso de estrangeiros sem o CPF/RNE é possível o uso do passaporte como documento de cadastro.

8. Equipe de trabalho (idêntica à equipe inserida no ProExWeb)

Mês	Dia	Disciplinas no Período	Docente
Abril	15/04/2024	ABERTURA	Coordenação
	18/04/2024	PALESTRA	Coordenação
	22/04/2024	Sistemas de Produção & Estratégia	Clarissa Barco
	25/04/2024	Sistemas de Produção & Estratégia	Clarissa Barco
	29/04/2024	Sistemas de Produção & Estratégia	Clarissa Barco
Maio	02/05/2024	Sistemas de Produção & Estratégia	Clarissa Barco
	06/05/2024	Gerenciamento de Projetos Tradicional e Ágil	Luciano Campanini
	09/05/2024	Gerenciamento de Projetos Tradicional e Ágil	Luciano Campanini
	12/05/2024	Gerenciamento de Projetos Tradicional e Ágil	Luciano Campanini
	16/05/2024	Gerenciamento de Projetos Tradicional e Ágil	Luciano Campanini
	20/05/2024	Planejamento e Controle da Produção I	Juliana Sagawa
	23/05/2024	Planejamento e Controle da Produção I	Juliana Sagawa
	27/05/2024	Planejamento e Controle da Produção I	Juliana Sagawa
	30/05/2024	Recesso Feriado Corpus Christi	
	03/06/2024	Planejamento e Controle da Produção I	Juliana Sagawa
Junho	06/06/2024	Pesquisa Operacional	Vitória Pureza
	10/06/2024	Pesquisa Operacional	Vitória Pureza
	13/06/2024	Pesquisa Operacional	Vitória Pureza
	17/06/2024	Pesquisa Operacional	Vitória Pureza
	20/06/2024	Planejamento e Controle da Produção II	Fábio Molina



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



	24/06/2024	Planejamento e Controle da Produção II	Fábio Molina
	27/06/2024	Planejamento e Controle da Produção II	Fábio Molina
Julho	02/07/2024	Planejamento e Controle da Produção II	Fábio Molina
	03a 28/07/2024	Recesso Férias	
	29/07/2024	Simulação de Sistemas	Victor Camargo
Agosto	01/08/2024	Simulação de Sistemas	Victor Camargo
	05/08/2024	Simulação de Sistemas	Victor Camargo
	08/08/2024	Simulação de Sistemas	Victor Camargo
	12/08/2024	Planejamento e Controle da Produção III	Fabio Molina
	15/08/2024	Planejamento e Controle da Produção III	Fabio Molina
	19/08/2024	Planejamento e Controle da Produção III	Fabio Molina
	22/08/2024	Planejamento e Controle da Produção III	Fabio Molina
	26/08/2024	Sistemas de Produção Enxuta	Murís Lage
	29/08/2024	Sistemas de Produção Enxuta	Murís Lage
Setembro	02/09/2024	Sistemas de Produção Enxuta	Murís Lage
	05/09/2024	Sistemas de Produção Enxuta	Murís Lage
	09/09/2024	Logística Integrada	Reinaldo Morabito
	12/09/2024	Logística Integrada	Reinaldo Morabito
	16/09/2024	Logística Integrada	Reinaldo Morabito
	19/09/2024	Logística Integrada	Reinaldo Morabito
	23/09/2024	Gestão da Cadeia de Suprimentos	Gilberto Ganga
	26/09/2024	Gestão da Cadeia de Suprimentos	Gilberto Ganga
	30/09/2024	Gestão da Cadeia de Suprimentos	Gilberto Ganga
Outubro	02/10/2024	Gestão da Cadeia de Suprimentos	Gilberto Ganga
	07/10/2024	Gestão de Operações Sustentáveis	Ivete Delai
	10/10/2024	Gestão de Operações Sustentáveis	Ivete Delai
	14/10/2024	Gestão de Operações Sustentáveis	Ivete Delai
	17/10/2024	Gestão de Operações Sustentáveis	Ivete Delai
	21/10/2024	Gestão de Operações de Serviços	Andrea Lago

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

	24/10/2024	Gestão de Operações de Serviços	Andrea Lago
	28/10/2024	Gestão de Operações de Serviços	Andrea Lago
	31/10/2024	Gestão de Operações de Serviços	Andrea Lago
Novembro	04/11/2024	Recesso Aniversário São Carlos	
	07/11/2024	Projeto de Unidades Produtivas	Daniel Braatz
	11/11/2024	Projeto de Unidades Produtivas	Daniel Braatz
	14/11/2024	Projeto de Unidades Produtivas	Daniel Braatz
	18/11/2024	Projeto de Unidades Produtivas	Daniel Braatz
	21/11/2024	Marketing em Gestão de Operações	Andrea Lago
	25/11/2024	Marketing em Gestão de Operações	Andrea Lago
	28/11/2024	Marketing em Gestão de Operações	Andrea Lago
Dezembro	02/12/2024	Marketing em Gestão de Operações	Andrea Lago
	05/12/2024	Gestão da Qualidade	Glauco Mendes
	09/12/2024	Gestão da Qualidade	Glauco Mendes
	12/12/2024	Gestão da Qualidade	Glauco Mendes
	16/12/2024	Gestão da Qualidade	Glauco Mendes
	19/12/2024	PALESTRA	
	20/12/2024 a 31/01/2025 Recesso Férias		
Fevereiro	03/02/2025	Lean Six Sigma	Fabiane Lizarelli
	06/02/2025	Lean Six Sigma	Fabiane Lizarelli
	10/02/2025	Lean Six Sigma	Fabiane Lizarelli
	13/02/2025	Lean Six Sigma	Fabiane Lizarelli
	17/02/2025	Gestão da Mudança para Melhoria	Gustavo Oliveira
	20/02/2025	Gestão da Mudança para Melhoria	Gustavo Oliveira
	24/02/2025	Gestão da Mudança para Melhoria	Gustavo Oliveira
	27/02/2025	Gestão da Mudança para Melhoria	Gustavo Oliveira
Março	03 e 04/03/2025	Recesso Carnaval	
	06/03/2025	PALESTRA	
	10/03/2025	Business Analytics	Roberto Martins



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



	13/03/2025	Business Analytics	Roberto Martins
	17/03/2025	Business Analytics	Roberto Martins
	20/03/2025	Business Analytics	Roberto Martins
	24/03/2025	Mét. Estatísticos Aplic. à Gestão da Produção	Pedro Oprime
	27/03/2025	Mét. Estatísticos Aplic. à Gestão da Produção	Pedro Oprime
	31/03/2025	Mét. Estatísticos Aplic. à Gestão da Produção	Pedro Oprime
Abril	03/04/2025	Mét. Estatísticos Aplic. à Gestão da Produção	Pedro Oprime
	07/04/2025	Qualidade 4.0	Roberto Martins
	10/04/2025	Qualidade 4.0	Roberto Martins
	14/04/2025	Qualidade 4.0	Roberto Martins
	17/04/2025	Qualidade 4.0	Roberto Martins
	21/04/2025	Recesso Tiradentes	
	24/04/2025	Microeconomia Gerencial	Marcelo Carrer
	27/04/2025	Microeconomia Gerencial	Marcelo Carrer
Maio	01/05/2025	Recesso dia do Trabalhador	
	05/05/2025	Microeconomia Gerencial	Marcelo Carrer
	08/05/2025	Microeconomia Gerencial	Marcelo Carrer
	12/05/2025	Engenharia Economica	Edemilson Nogueira
	15/05/2025	Engenharia Economica	Edemilson Nogueira
	19/05/2025	Engenharia Economica	Edemilson Nogueira
	22/05/2025	Engenharia Economica	Edemilson Nogueira
	26/05/2025	Engenharia Economica	Edemilson Nogueira
	29/05/2025	Custos Industriais	Mario Batalha
Junho	02/06/2025	Custos Industriais	Mario Batalha
	05/06/2025	Custos Industriais	Mario Batalha
	09/06/2025	Custos Industriais	Mario Batalha
	12/06/2025	Custos Industriais	Mario Batalha
	16/06/2025	Administração Financeira	Andrei Albuquerque
	19/06/2025	Recesso Feriado Corpus Christi	



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



	23/06/2025	Administração Financeira	Andrei Albuquerque
	26/06/2025	Administração Financeira	Andrei Albuquerque
	30/06/2025	Administração Financeira	Andrei Albuquerque
Julho	03/07/2025	PALESTRA	
	04/07/2025 A 31/07/2025 FÉRIAS		
Agosto	04/08/2025	Gestão da Inovação e Empreendedorismo	Ana Lucia Torkomian
	07/08/2025	Gestão da Inovação e Empreendedorismo	Ana Lucia Torkomian
	11/08/2025	Gestão da Inovação e Empreendedorismo	Ana Lucia Torkomian
	14/08/2025	Gestão da Inovação e Empreendedorismo	Ana Lucia Torkomian
	18/08/2025	Estudos Organizacionais	Julio Donadone
	21/08/2025	Estudos Organizacionais	Julio Donadone
	25/08/2025	Estudos Organizacionais	Julio Donadone
	28/08/2025	Estudos Organizacionais	Julio Donadone
Setembro	01/09/2025	Trabalho e Diversidade	Karina de Assis
	04/09/2025	Trabalho e Diversidade	Karina de Assis
	08/09/2025	Trabalho e Diversidade	Karina de Assis
	11/09/2025	Trabalho e Diversidade	Karina de Assis
	15/09/2025	Projeto do Trabalho e Ergonomia	Luiz Tonin
	18/09/2025	Projeto do Trabalho e Ergonomia	Luiz Tonin
	22/09/2025	Projeto do Trabalho e Ergonomia	Luiz Tonin
	25/09/2025	Projeto do Trabalho e Ergonomia	Luiz Tonin
	29/09/2025	Projeto e Desenvolvimento do Produto	Nilton Menegon
Outubro	02/10/2025	Projeto e Desenvolvimento do Produto	Nilton Menegon
	06/10/2025	Projeto e Desenvolvimento do Produto	Nilton Menegon
	09/10/2025	Projeto e Desenvolvimento do Produto	Nilton Menegon
	13/10/2025	Met. de Pesquisa em Gestão de Operações	Gilberto Ganga
	16/10/2025	Met. de Pesquisa em Gestão de Operações	Gilberto Ganga
	20/10/2025	Met. de Pesquisa em Gestão de Operações	Gilberto Ganga
	23/10/2025	Met. de Pesquisa em Gestão de Operações	Gilberto Ganga



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



	27/10/2025	Gamificação e Jogos em Empresas	Daniel Braatz
	30/10/2025	Gamificação e Jogos em Empresas	Daniel Braatz
Novembro	04/11/2025	Recesso Aniversário São Carlos	
	06/11/2025	Gamificação e Jogos em Empresas	Daniel Braatz
	10/11/2025	Gamificação e Jogos em Empresas	Daniel Braatz
	13/11/2025	Industria 4.0	Roberto Tavares
	17/11/2025	Industria 4.0	Roberto Tavares
	20/11/2025	Industria 4.0	Roberto Tavares
	24/11/2025	Industria 4.0	Roberto Tavares

8.1. Membros internos à UFSCar:

Nome	Maior titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	Vinculação (Docente / TA / Discente e Depto/Unidade)	SIAPE / Nº de Registro	Link para currículo lattes	Atividades a serem realizadas / função no projeto(*)	Meses de bolsas	Carga horária total no período de vigência da Atividade de Extensão	Unit.R\$	Total R\$
Rosane Chicarelli Alcantara	Doutora	Docente	424819	http://lattes.cnpq.br/6141230203546076	Coordenador / Responsável pela Disciplina "Seminários"	Maio de 2024 a abril de 2025	240	10 bolsas VI R\$4.285,50 + 1 bolsa VII 6.359,40	R\$ 49214,4
Silvia R. Anselmo dos Santos	Especialista	TA	1142740		Organização Administrativa do curso - Apoio na preparação das salas de	Maio de 2024 a abril de 2025	500	10 bolsas II R\$ 2.349,60+ 1/2 bolsa II R\$ 1.174,80	R\$ 24670,8



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



					aulas virtuais ou presenciais, apoio administrativo do AVA, suporte aos docentes, Emissão de documentos aos alunos, cadastro dos alunos, atualização do Sistema (PROEXWEB). As atividades serão desempenhadas fora do horário de trabalho				
Clarissa Barco	Doutora	Docente	1383715	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/viewDetail.do?id=K4240078P8	Docente Responsável pela Disciplina	Maio, junho e julho/2024	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09
Luciano Campanini	Doutor	Docente	1189865	http://lattes.cnpq.br/1838921540404825	Docente Responsável pela Disciplina	Junho, julho e agosto/2024	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09
Juliana Sagawa	Doutora	Docente	1657780	http://lattes.cnpq.br/	Docente Responsável pela Disciplina	Junho, julho e agosto/2024	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



				654948162 3896786					
Vitória Pureza	Doutora	Docente	1226062	http://lattes.cnpq.br/9202201560058916	Docente Responsável pela Disciplina	Julho, agosto e setembro/ 2024	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09
Fábio Molina	Doutor	Docente	1412474	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/view.sualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4773466J6	Docente Responsável pela Disciplina	Julho, agosto e setembro/ 2024 E Setembro, outubro e novembro de 2024	24	6 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 8.934,18
Victor Camargo	Doutor	Docente	1031540	http://lattes.cnpq.br/9844223635046284	Docente Responsável pela Disciplina	Julho, agosto e setembro/ 2024	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09
Muris Lage	Doutor	Docente	2550477	http://lattes.cnpq.br/9666500788789379	Docente Responsável pela Disciplina	Setembro, outubro e novembro de 2024	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09
Reinaldo Morabito	Doutor	Docente	424894	http://lattes.cnpq.br/4194801952934254	Docente Responsável pela Disciplina	Outubro, novembro e dezembro de 2024	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09
Gilberto Ganga	Doutor	Docente	1691487	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/view.sualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4773466J6	Docente Responsável pela Disciplina	Outubro, novembro e dezembro de 2024 E	24	6 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 8.934,18



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



				do?id=K4770420Y8		Novembro, dezembro e janeiro de 2025			
Ivete Delai	Doutora	Docente	1995920	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/view.sualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4742118A1	Docente Responsável pela Disciplina	Novembro, dezembro e janeiro de 2025	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09
Andrea Lago	Doutor	Docente	1142675	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/view.sualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4728583H0	Docente Responsável pela Disciplina	Novembro, dezembro de 2024 e janeiro de 2025 E Dezembro, janeiro e fevereiro de 2025	24	6 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 8.934,18
Daniel Braatz	Doutor	Docente	1723033	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/view.sualizacv.do?metodo=apresentar&id=K47121974U6	Docente Responsável pela Disciplina	Dezembro, janeiro e fevereiro de 2025 Novembro e dezembro de 2025 E Janeiro de 2026	24	6 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 8.934,18



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



Glauco Mendes	Doutor	Docente	1653872	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/viewDetail?method=apresentar&id=K4746813E5	Docente Responsável pela Disciplina	Janeiro, fevereiro e março de 2025	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09
Fabiane Lizarelli	Doutora	Docente	2691424	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/viewDetail?method=apresentar&id=K4537728H0	Docente Responsável pela Disciplina	Fevereiro, março e abril de 2025	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09
Gustavo Oliveira	Doutor	Docente	2108424	http://lattes.cnpq.br/4779736032676678	Docente Responsável pela Disciplina	Março, abril e maio de 2025	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09
Roberto Martins	Doutor	Docente	1142665	http://lattes.cnpq.br/3518820028045730	Docente Responsável pela Disciplina	Março, abril e maio de 2025 E Maio, junho e julho de 2025	24	6 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 8.934,18
Pedro Oprime	Doutor	Docente	2487895	http://lattes.cnpq.br/9291517431456908	Docente Responsável pela Disciplina	Maio, junho e julho de 2025	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



Marcelo Carrer	Doutor	Docente	1231858	http://lattes.cnpq.br/6178330814144839	Docente Responsável pela Disciplina	Maio, junho e julho de 2025	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09
Edemilson Nogueira	Doutor	Docente	424828	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4709017T4		Junho, julho e agosto de 2025	15	4 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 5.956,12
Mario Batalha	Doutor	Docente	1167052	http://lattes.cnpq.br/1015001063418091		Junho, julho e agosto de 2025	15	4 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 5.956,12
Andrei Albuquerque	Doutor	Docente	1768908	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4221597T3		Julho, agosto e setembro de 2025	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09
Ana Lucia Torkomian	Doutora	Docente	1142575	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4782005P6		Agosto, setembro e outubro de 2025	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



Julio Donadone	Doutor	Docente	1142666	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/viewualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4791186P3	Setembro, outubro e novembro de 2025	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09
Karina de Assis	Doutora	Docente	3942108	http://lattes.cnpq.br/4058077286734344	Setembro, outubro e novembro de 2025	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09
Luiz Tonin	Doutor	Docente	29968898	http://lattes.cnpq.br/1835542837415565	Outubro, novembro e dezembro de 2025	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09
Nilton Menegon	Doutor	Docente	0278024	http://lattes.cnpq.br/5461487552981919	Outubro, novembro e dezembro de 2025	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09
Roberto Tavares	Doutor	Docente	1546551	http://lattes.cnpq.br/6954662222457389	Novembro e dezembro de 2025 E Janeiro de 2026	12	3 bolsas IV R\$ 1.489,03	R\$ 4.467,09

(*) Neste campo espera-se que seja informada a atividade específica a ser desempenhada pelo membro da equipe. Por exemplo: docente da disciplina "x", orientações de estudantes, elaboração de material didático, coordenação do curso, mentoria/tutoria, etc.

Outras observações importantes em relação ao item:



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



1. Atentar para valores padronizados de bolsas PIDICT conforme RESOLUÇÃO COEX N° 04/2016, de 20 de MAIO de 2016 (Disponível em <https://sistemas.fai.ufscar.br/vdfaiwebarquivos/sistemas/transparencia/RESOLUCOESCOEXUFSCAR/AFA800E5984F09FB578F0D6F5C9F970E8798318BD77CF24A5AF495D86FAD6833.pdf>)
2. Lembramos que em conformidade com as normas da UFSCar não são admitidos pagamentos de mais uma bolsa por mês a um mesmo beneficiário, assim a listagem de bolsistas e períodos apresentados acima serão objeto de verificação pela FAI e pela UFSCar com base em outros projetos em que o beneficiário figure como membro da equipe executora (independente do vínculo), de modo a verificar a viabilidade técnica/jurídica acerca da previsão orçamentária.
3. No caso de cursos de especialização, a inclusão de estudantes de graduação, mestrandos e técnico-administrativos se constituirá em caráter excepcional. Para cada membro, deve-se incluir um plano de trabalho de até duas páginas, contendo objetivos e justificativas da pertinência da participação, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas (não devem se vincular a atividades administrativas) e cronograma de execução. No caso de TAs, o plano de trabalho deve explicitar os requisitos cumulativos do Parecer n. 00121/2022/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU da Procuradoria Federal (documento SEI 0960944), a saber: a) seja a atividade de extensão realizada fora do horário de jornada regular do servidor, b) haja pedido do servidor interessado, c) o tipo de atividade a ser desempenhada esteja relacionado à especialidade do servidor ou quando sua participação for do interesse da universidade e d) haja anuência da chefia.

8.2. Membros externos à UFSCar:

8.2.1. AUTÔNOMO

Nome	CPF	Link para currículo lattes	Atividades a serem realizadas / função no projeto	Qtde. Pgtos	Unit. Bruto(*) R\$	Total Bruto(*) R\$
A definir						

(*) Para contratação de Autônomo, utilizar a calculadora: Formulário de Pagamento Autônomo - FAI WEB (ufscar.br) e certificar-se com a FAI•UFSCar da elegibilidade de contratação do profissional quanto a adequação da função em relação à natureza da atividade autônoma e para garantir a não caracterização de vínculo empregatício com a Fundação, e evitar indeferimento posterior.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



8.2.2. CLT e/ou Estagiário(*)

Nome	CPF	Link para currículo lattes	Atividades a serem realizadas / função no projeto	Período (**)		R\$ Unit. Bruto	R\$ Total Bruto
				Início	Fim		
Não se aplica							

(*) Para contratação de CLT e/ou Estagiário, consultar custos diretamente no setor de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar - leila.freitas@fai.ufscar.br

(**) Neste campo deverá ser considerado o período que o CLT e/ou Estagiário atuará no respectivo projeto, incluindo-se período de desligamento, quando for o caso (com aviso prévio trabalhado – 30 dias antes do término / com aviso prévio indenizado – imediatamente).

9. Currículo pleno adotado: carga horária total, ciclos de estudo e fundamentação teórica (idêntico ao ProExWeb).

Inserir tabela resumida com módulos e/ou disciplinas, contendo nomes, carga horária, período de oferecimento e docentes responsáveis.

CH	Dia	Disciplinas no Período	Docente
	15/04/2024	ABERTURA	Coordenação
	18/04/2024	PALESTRA	Coordenação
12 horas	22/04/2024	Sistemas de Produção & Estratégia	Clarissa Barco
	25/04/2024	Sistemas de Produção & Estratégia	Clarissa Barco
	29/04/2024	Sistemas de Produção & Estratégia	Clarissa Barco
	02/05/2024	Sistemas de Produção & Estratégia	Clarissa Barco
12 horas	06/05/2024	Gerenciamento de Projetos Tradicional e Ágil	Luciano Campanini
	09/05/2024	Gerenciamento de Projetos Tradicional e Ágil	Luciano Campanini
	12/05/2024	Gerenciamento de Projetos Tradicional e Ágil	Luciano Campanini

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

12 horas	16/05/2024	Gerenciamento de Projetos Tradicional e Ágil	Luciano Campanini
	20/05/2024	Planejamento e Controle da Produção I	Juliana Sagawa
	23/05/2024	Planejamento e Controle da Produção I	Juliana Sagawa
	27/05/2024	Planejamento e Controle da Produção I	Juliana Sagawa
	30/05/2024	Recesso Feriado Corpus Christi	
12 horas	03/06/2024	Planejamento e Controle da Produção I	Juliana Sagawa
	06/06/2024	Pesquisa Operacional	Vitória Pureza
	10/06/2024	Pesquisa Operacional	Vitória Pureza
	13/06/2024	Pesquisa Operacional	Vitória Pureza
	17/06/2024	Pesquisa Operacional	Vitória Pureza
12 horas	20/06/2024	Planejamento e Controle da Produção II	Fábio Molina
	24/06/2024	Planejamento e Controle da Produção II	Fábio Molina
	27/06/2024	Planejamento e Controle da Produção II	Fábio Molina
	02/07/2024	Planejamento e Controle da Produção II	Fábio Molina
	03a 28/07/2024	Recesso Férias	
12 horas	29/07/2024	Simulação de Sistemas	Victor Camargo
	01/08/2024	Simulação de Sistemas	Victor Camargo
	05/08/2024	Simulação de Sistemas	Victor Camargo
	08/08/2024	Simulação de Sistemas	Victor Camargo
12 horas	12/08/2024	Planejamento e Controle da Produção III	Fabio Molina
	15/08/2024	Planejamento e Controle da Produção III	Fabio Molina
	19/08/2024	Planejamento e Controle da Produção III	Fabio Molina
	22/08/2024	Planejamento e Controle da Produção III	Fabio Molina
12 horas	26/08/2024	Sistemas de Produção Enxuta	Murís Lage
	29/08/2024	Sistemas de Produção Enxuta	Murís Lage
	02/09/2024	Sistemas de Produção Enxuta	Murís Lage
	05/09/2024	Sistemas de Produção Enxuta	Murís Lage
12 horas	09/09/2024	Logística Integrada	Reinaldo Morabito
	12/09/2024	Logística Integrada	Reinaldo Morabito



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



	16/09/2024	Logística Integrada	Reinaldo Morabito
	19/09/2024	Logística Integrada	Reinaldo Morabito
12 horas	23/09/2024	Gestão da Cadeia de Suprimentos	Gilberto Ganga
	26/09/2024	Gestão da Cadeia de Suprimentos	Gilberto Ganga
	30/09/2024	Gestão da Cadeia de Suprimentos	Gilberto Ganga
	02/10/2024	Gestão da Cadeia de Suprimentos	Gilberto Ganga
12 horas	07/10/2024	Gestão de Operações Sustentáveis	Ivete Delai
	10/10/2024	Gestão de Operações Sustentáveis	Ivete Delai
	14/10/2024	Gestão de Operações Sustentáveis	Ivete Delai
	17/10/2024	Gestão de Operações Sustentáveis	Ivete Delai
12 horas	21/10/2024	Gestão de Operações de Serviços	Andrea Lago
	24/10/2024	Gestão de Operações de Serviços	Andrea Lago
	28/10/2024	Gestão de Operações de Serviços	Andrea Lago
	31/10/2024	Gestão de Operações de Serviços	Andrea Lago
	04/11/2024	Recesso Aniversário São Carlos	
12 horas	07/11/2024	Projeto de Unidades Produtivas	Daniel Braatz
	11/11/2024	Projeto de Unidades Produtivas	Daniel Braatz
	14/11/2024	Projeto de Unidades Produtivas	Daniel Braatz
	18/11/2024	Projeto de Unidades Produtivas	Daniel Braatz
12 horas	21/11/2024	Marketing em Gestão de Operações	Andrea Lago
	25/11/2024	Marketing em Gestão de Operações	Andrea Lago
	28/11/2024	Marketing em Gestão de Operações	Andrea Lago
	02/12/2024	Marketing em Gestão de Operações	Andrea Lago
12 horas	05/12/2024	Gestão da Qualidade	Glauco Mendes
	09/12/2024	Gestão da Qualidade	Glauco Mendes
	12/12/2024	Gestão da Qualidade	Glauco Mendes
	16/12/2024	Gestão da Qualidade	Glauco Mendes
	19/12/2024	PALESTRA	
	20/12/2024 a 31/01/2025 Recesso Férias		



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



12 horas	03/02/2025	Lean Six Sigma	Fabiane Lizarelli
	06/02/2025	Lean Six Sigma	Fabiane Lizarelli
	10/02/2025	Lean Six Sigma	Fabiane Lizarelli
	13/02/2025	Lean Six Sigma	Fabiane Lizarelli
12 horas	17/02/2025	Gestão da Mudança para Melhoria	Gustavo Oliveira
	20/02/2025	Gestão da Mudança para Melhoria	Gustavo Oliveira
	24/02/2025	Gestão da Mudança para Melhoria	Gustavo Oliveira
	27/02/2025	Gestão da Mudança para Melhoria	Gustavo Oliveira
	03 e 04/03/2025	Recesso Carnaval	
	06/03/2025	PALESTRA	
12 horas	10/03/2025	Business Analytics	Roberto Martins
	13/03/2025	Business Analytics	Roberto Martins
	17/03/2025	Business Analytics	Roberto Martins
	20/03/2025	Business Analytics	Roberto Martins
12 horas	24/03/2025	Mét. Estatísticos Aplic. à Gestão da Produção	Pedro Oprime
	27/03/2025	Mét. Estatísticos Aplic. à Gestão da Produção	Pedro Oprime
	31/03/2025	Mét. Estatísticos Aplic. à Gestão da Produção	Pedro Oprime
	03/04/2025	Mét. Estatísticos Aplic. à Gestão da Produção	Pedro Oprime
12 horas	07/04/2025	Qualidade 4.0	Roberto Martins
	10/04/2025	Qualidade 4.0	Roberto Martins
	14/04/2025	Qualidade 4.0	Roberto Martins
	17/04/2025	Qualidade 4.0	Roberto Martins
	21/04/2025	Recesso Tiradentes	
12 horas	24/04/2025	Microeconomia Gerencial	Marcelo Carrer
	27/04/2025	Microeconomia Gerencial	Marcelo Carrer
	01/05/2025	Recesso dia do Trabalhador	
	05/05/2025	Microeconomia Gerencial	Marcelo Carrer
	08/05/2025	Microeconomia Gerencial	Marcelo Carrer
15 horas	12/05/2025	Engenharia Economica	Edemilson Nogueira

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

	15/05/2025	Engenharia Economica	Edemilson Nogueira
	19/05/2025	Engenharia Economica	Edemilson Nogueira
	22/05/2025	Engenharia Economica	Edemilson Nogueira
	26/05/2025	Engenharia Economica	Edemilson Nogueira
15 horas	29/05/2025	Custos Industriais	Mario Batalha
	02/06/2025	Custos Industriais	Mario Batalha
	05/06/2025	Custos Industriais	Mario Batalha
	09/06/2025	Custos Industriais	Mario Batalha
	12/06/2025	Custos Industriais	Mario Batalha
12 horas	16/06/2025	Administração Financeira	Andrei Albuquerque
	19/06/2025	Recesso Feriado Corpus Christi	
	23/06/2025	Administração Financeira	Andrei Albuquerque
	26/06/2025	Administração Financeira	Andrei Albuquerque
	30/06/2025	Administração Financeira	Andrei Albuquerque
	03/07/2025	PALESTRA	
		04/07/2025 A 31/07/2025 FÉRIAS	
12 horas	04/08/2025	Gestão da Inovação e Empreendedorismo	Ana Lucia Torkomian
	07/08/2025	Gestão da Inovação e Empreendedorismo	Ana Lucia Torkomian
	11/08/2025	Gestão da Inovação e Empreendedorismo	Ana Lucia Torkomian
	14/08/2025	Gestão da Inovação e Empreendedorismo	Ana Lucia Torkomian
12 horas	18/08/2025	Estudos Organizacionais	Julio Donadone
	21/08/2025	Estudos Organizacionais	Julio Donadone
	25/08/2025	Estudos Organizacionais	Julio Donadone
	28/08/2025	Estudos Organizacionais	Julio Donadone
12 horas	01/09/2025	Trabalho e Diversidade	Karina de Assis
	04/09/2025	Trabalho e Diversidade	Karina de Assis
	08/09/2025	Trabalho e Diversidade	Karina de Assis
	11/09/2025	Trabalho e Diversidade	Karina de Assis
12 horas	15/09/2025	Projeto do Trabalho e Ergonomia	Luiz Tonin

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

	18/09/2025	Projeto do Trabalho e Ergonomia	Luiz Tonin
	22/09/2025	Projeto do Trabalho e Ergonomia	Luiz Tonin
	25/09/2025	Projeto do Trabalho e Ergonomia	Luiz Tonin
12 horas	29/09/2025	Projeto e Desenvolvimento do Produto	Nilton Menegon
	02/10/2025	Projeto e Desenvolvimento do Produto	Nilton Menegon
	06/10/2025	Projeto e Desenvolvimento do Produto	Nilton Menegon
	09/10/2025	Projeto e Desenvolvimento do Produto	Nilton Menegon
12 horas	13/10/2025	Met. de Pesquisa em Gestão de Operações	Gilberto Ganga
	16/10/2025	Met. de Pesquisa em Gestão de Operações	Gilberto Ganga
	20/10/2025	Met. de Pesquisa em Gestão de Operações	Gilberto Ganga
	23/10/2025	Met. de Pesquisa em Gestão de Operações	Gilberto Ganga
12 horas	27/10/2025	Gamificação e Jogos em Empresas	Daniel Braatz
	30/10/2025	Gamificação e Jogos em Empresas	Daniel Braatz
	04/11/2025	Recesso Aniversário São Carlos	
	06/11/2025	Gamificação e Jogos em Empresas	Daniel Braatz
	10/11/2025	Gamificação e Jogos em Empresas	Daniel Braatz
12 horas	13/11/2025	Industria 4.0	Roberto Tavares
	17/11/2025	Industria 4.0	Roberto Tavares
	20/11/2025	Industria 4.0	Roberto Tavares
	24/11/2025	Industria 4.0	Roberto Tavares

10. Metodologia de Ensino: modelo conceitual (presencial, EaD, híbrido), estratégias de ensino e recursos a serem utilizados, atividades a serem desenvolvidas no modelo proposto, e formas e critérios de avaliação e frequência. (idêntico ao ProExWeb).

OBS.: De acordo com Res. CoEx 03/2016, quaisquer atividades que se relacionem ao ensino à distância ou híbrido devem ser analisadas pela SEaD-UFSCar, inclusive sendo inserida no ProExWeb como setor envolvido. Recomenda-se conversa prévia à submissão com esta secretaria.

O presente curso será realizado na modalidade de Ensino a Distância, com 2 aulas síncronas semanais (aulas online e ao vivo), de disciplinas diferentes, com até 3 horas/aula cada uma, em dias diferentes, e mediadas por meio de sistemas de videoconferências (por exemplo, Zoom ou Google Meet). Haverá também a gravação das aulas e sua disponibilização para os alunos até o encerramento do

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

curso. No caso de componentes curriculares cujo conteúdo comporte atividades formativas alternativas de caráter assíncrono, como resolução de casos e trabalhos em grupo, parte da carga horária poderá ser dedicada a essas atividades. Portanto, o curso requer dos discentes uma dedicação mínima de oito horas em cada semana.

As aulas síncronas contarão com a presença de um mediador, que auxiliará na interação alunos/docente durante a aula, e que também abrirá a sala para interação aluno/aluno durante os intervalos. O mediador estimulará e ordenará a intervenção dos discentes durante as atividades síncronas, potencializando a interação com os docentes. Do mesmo modo, o moderador incentivará a comunicação e articulação entre os estudantes, sobretudo, mas não apenas nos intervalos das aulas. Está prevista também a possibilidade de tutores para acompanhamento dos alunos fora do horário da aula.

Afora as aulas síncronas, disponíveis em gravação para os interessados, o curso, a depender de especificidades de cada componente curricular, mobilizará outros recursos de aprendizagem como estudos de caso, material textual, podcasts e outros materiais audiovisuais.

A comunicação entre todos os participantes do curso – coordenador, docentes, secretários, tutores e alunos – ocorrerá com mediação por Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Prevê-se a utilização da plataforma Moodle/UFSCar e a contratação de profissional gabaritado para explorar ao máximo o potencial dessa ferramenta.

Além disso, estão previstos 2 ou 3 encontros presenciais no DEP/UFSCar campus São Carlos, com palestras, atividades avaliativas e/ou defesas de monografias.

Acredita-se que este formato oferece muitas possibilidades e três razões fundamentaram a escolha por esta modalidade de ensino:

- A oferta deste curso na modalidade EaD possibilita acomodar necessidades de trabalho e de formação dos participantes, sem a exigência de deslocamentos semanais. Os deslocamentos esporádicos facilitam pessoal e financeiramente o acesso de mais interessados ao aperfeiçoamento e à formação complementar.
- Uma segunda razão é a possibilidade de ofertar o curso a alunos de diferentes localidades. Grandes centros como Campinas, São Paulo e até mesmo outras capitais concentram empresas de diferentes segmentos, com potenciais interessados. A EaD permite oferecer comodidade e flexibilidade aos alunos. Muitos preferem os cursos em que podem assistir às aulas em casa ou no próprio ambiente de trabalho, sobretudo frente às condições de mobilidade nas grandes cidades.

Nas aulas, as estratégias de ensino para o desenvolvimento das disciplinas englobam:

- Realização de aulas dialogadas online e ao vivo;
- Atuação de um moderador que promove e gerencia a interlocução dos estudantes com o docente
- Aulas com conteúdos práticos que favoreçam o aprendizado em grupo;



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



- Desenvolvimento de Estudo de Casos;
- Aplicação de metodologias ativas de aprendizagem;
- Desenvolvimento e acompanhamento de trabalho de conclusão de curso.

Para cada disciplina do curso será oferecido material didático sob a forma de livro, slides, e/ou apostila elaborada pelo docente e outros materiais complementares, os quais ficarão disponíveis no LMS do curso. Registre-se que um dos diferenciais do curso em relação a outros da mesma área de conhecimento é justamente o fato de que o DEP-UFSCar dispõe de um livro didático recentemente editado e que abrange a maior parte dos conteúdos cobertos pelo curso: BATALHA, M. O. (coord,) Gestão da Produção e Operações: abordagem integrada. São Paulo: Atlas, 2019.

As informações relativas ao cronograma e bibliografia estão referenciadas no campo "Disciplinas" dentro do PPC.

11. Resultado Final (idêntico ao ProExWeb).

Ao final do curso, o estudante será capaz de: Analisar estrategicamente as operações em seu contexto, realizar o planejamento e controle da produção à luz de diferentes técnicas e otimizar operações em sistemas produtivos; Selecionar métodos para a gestão da cadeia de suprimentos, considerando questões de sustentabilidade, logística e marketing; Compreender as principais abordagens de qualidade, seus métodos e ferramentas frente às novas tecnologias, para que possa desenvolver ações de planejamento, controle e melhoria da qualidade dos processos industriais e de serviços; Compreender a dinâmica econômica dos mercados, calcular custos empresariais e analisar a viabilidade de novos projetos e negócios; Analisar a evolução das formas de organização e flexibilização do trabalho, de governança corporativa e diversidade no trabalho, permitindo a percepção de arranjos organizacionais mais éticos e humanos; Conhecer e avaliar modelos e métodos para o desenvolvimento de produtos e do ser humano em seu ambiente de trabalho, possibilitando a compreensão do projeto de unidades produtivas e suas diversas variáveis; Compreender as tecnologias emergentes, relacionadas ao conceito de indústria 4.0, provocando discussões sobre o impacto dessas mudanças em todas as esferas da gestão de operações.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



12. Infraestrutura institucional para a realização do curso (incluindo necessidade de ambiente virtual de aprendizagem e apoio SIn ou SEaD).

O curso usará a plataforma Moodle da UFSCAR como ambiente virtual e as instalações do DEP para os encontros presenciais. Curso contará também com a infraestrutura da rede de internet da UFSCar e com o suporte da SIn e SEaD da UFSCar.

13. Detalhamento das despesas previstas, por alínea(*).

Item de Despesa	Especificar <u>cada</u> tipo despesa por alínea (**) => acrescente quantas linhas forem necessárias para cada tipo de despesa	Qtde. (se aplicável)	Unitário R\$	Total R\$	Justificativa detalhada da despesa/ atividade a ser realizada
Serviços de Terceiros – PJ	Coffee Break, livros digitais para os alunos			19.646,00	
Serviços de Terceiros – PF (excetuada a equipe – vide 8.2)	Pessoal externo EaD			168.062,40	
Equipos. e materiais permanentes nacionais					
Equipos. e materiais permanentes importados					
Material de consumo					
Despesas de Viagem (***)					
Despesas Bancárias (****)					
TOTAL R\$				187.708,40	

(*) A consolidação destas alíneas deve coincidir com a planilha orçamentária padronizada, anexada ao sistema ProExWeb e reproduzida no item 14 a seguir.

(**) Para cada despesa deverá ocorrer o desmembramento por tipo, como por exemplo: pessoa jurídica - coffee break, serviços gráficos, serviços de marketing e divulgação, despesas bancárias, etc.

(***) Estas despesas devem incluir de forma separada, hospedagem, passagem aérea, passagem terrestre, alimentação, etc. Estes valores devem estar coerentes ao apresentado na planilha orçamentária, que deve ser anexada no sistema ProExWeb (modelo disponível em: <https://proexweb.ufscar.br/orcamento/>). A participação em eventos deve ser justificada e aparecer em benefícios.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



(****) Para obter estimativa das despesas bancárias, consultar Setor de Projetos clalber.ferreira@fai.ufscar.br.

14. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (unificar as despesas apresentadas nas tabelas 8 e 13)(*)

Natureza da Despesa/ Especificação	Total por item R\$
Bolsas PIDICT	289.136,52
CLT/Estagiários – Equipe de trabalho	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física (equipe e outros)	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (inclusive despesas bancárias)	
Material Permanente (nacional ou importado)	
Material de Consumo	
Despesas de Viagem	
Ressarcimento DEP	5.847,28
Ressarcimento SEaD	17.541,82
Retribuição	26.020,36
Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) – FAI	58.472,71
R\$ TOTAL	584.727,07

(*) Este plano de aplicação deve coincidir com a planilha orçamentária consolidada que se encontra no ProExWeb.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



15. Origem dos Recursos e Cronograma de Desembolso

Os recursos financeiros necessários à realização do projeto de extensão, objeto do acordo de cooperação, serão provenientes das inscrições e de mensalidades dos alunos, aportados diretamente à FAI.UFSCar, conforme descrito no quadro abaixo.

Número de Inscrições estimado de alunos/as	75
Número de mensalidades a serem pagas por aluno/s	19,5
Valor unitário da mensalidade por aluno/a (R\$)	485,00
Valor unitário da mensalidade por aluno/a em caso de previsão de algum tipo de ação afirmativa e de inclusão (R\$)	zero
Valor total estimado aportado diretamente à FAI•UFSCar (R\$)	58.472,71
Dos recursos totais, o valor estimado para ressarcimento da UFSCar (R\$)	23.389,10
Dos recursos totais, o valor estimado para retribuição da UFSCar (R\$)	26.020,36
Valor estimado de Despesas Operacionais e Administrativa (DOA) (R\$) (*)	107.882,17

* Considerando o estabelecido pelo Capítulo VIII, Art. 45, § 1º da Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016, onde se lê: “o ressarcimento dos custos e despesas da fundação de apoio não poderá ser superior a 10% (dez por cento) dos recursos totais aplicados no projeto ou atividade de extensão”, bem como o Art. 2º da Resolução CD FAI 08/2019, de 29 de outubro de 2019.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



16. Informações complementares

Esclarecendo que não haverá participação de estudantes pois, em princípio, serão contratados profissionais de mercado para as funções de designer instrucional, tutores EaD e captação de imagem, com experiência e expertise em suas funções, visando maximizar o sucesso do referido curso.

17. Indicação de um fiscal de contrato e um fiscal suplente, do mesmo departamento e que não seja membro da equipe de trabalho (em conformidade com a Resolução CoEx nº 03/2016).

A indicação será realizada via processo SEI 23112.009264/2023-61, em Ofício do Departamento do coordenador da proposta e seguindo, estritamente, o modelo disponibilizado no mesmo processo.

Data, Nome e Assinatura do/a coordenador/a da atividade

São Carlos, 13 de novembro de 2023

Profa. Dra. Rosane Lúcia Chicarelli Alcantara

Coordenadora do Curso

1. **Identificação do Objeto a Ser Executado:** Realização da gestão financeira e administrativa do Projeto de Extensão acima citado, em parceria com a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, propiciando o desenvolvimento da cooperação técnico-científica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em especial, a congregação de esforços visando à estruturação e oferecimento do curso.

2. **Metas a Serem Atingidas:** Cumprir com todas as obrigações e atividades descritas no Cronograma a seguir, visando o cumprimento do Objeto, obedecendo os dispositivos legais a que a Fundação de Apoio está vinculada.

3. **Etapas ou Fases de Execução:** O Cronograma abaixo apresentado informa a previsão de início e fim da execução do objeto, assim como as etapas programadas. O cronograma de atividades se altera de um ano para outro. Apresentamos a seguir, além das atividades mostradas no Cronograma e suas respectivas datas de ocorrência, as atividades de suporte(*), executadas pela FAI, dentro do escopo deste Plano de trabalho, porém sob demanda do Coordenador do Projeto, a qualquer momento, durante toda a vigência do projeto:

- a) Manter as plataformas VP e BOX atualizadas durante todo o período de inscrições (*)
- b) Liberar e/ou encerrar inscrições mediante autorização do Coordenador (*)
- c) Realizar as rotinas de cobrança aos alunos inadimplentes (*)
- d) Acionar a Assessoria Jurídica da FAI para cobrança judicial em casos excepcionais (*)
- e) Realizar negociações com alunos inadimplentes até o recebimento dos débitos (*)
- f) Emitir e encaminhar boletos sob demanda (*) Emitir termo de rescisão contratual para os casos de alunos desistentes (*)
- g) Emitir termo de aditivo de parcelas adicionais mediante solicitação do Coordenador (*)
- h) Acompanhar os processos de ressarcimentos a alunos por meio da área de Coordenadores (*)
- i) Manter atendimento constante à coordenadores, alunos e a outros agentes (*)
- j) Apoio jurídico junto a demandas de aditivos e solução de questões específicas (*)
- l) Apoio Financeiro e Contábil quando necessárias (*)

4. **Dos Resultados Esperados e Indicadores:** Cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma a seguir, bem como a aprovação da prestação de contas final, sem restrições.

5. **Da Equipe de Trabalho:** Colaboradores integrantes dos setores da Fundação: Projetos, Cursos e Eventos, Compras e Importação, Assessoria Jurídica, Financeiro e Contabilidade, Gestão de Pessoas, Secretaria da Diretoria e Tecnologia da Informação e Comunicação.

[illegible]

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo

Documento

15726_UFSCar_ACI_RosaneLCAlcantara

Arquivo:

Volume_000012\de913933e49340ea9927033e599c6073.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

27/02/2024 17:13:24 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

BD49-F38E-0104

Validação e status atual do documento:

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/BD49-F38E-0104>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **01/03/2024 16:26:42 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[214.458.668-38] Ana Beatriz de oliveira
biaoliveira@ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 28/02/2024 16:50:22 (BRT/UTC-3)



[405.949.298-14] Eike Matheus Campanini
eike.campanini@fai.ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 28/02/2024 17:56:15 (BRT/UTC-3)



[360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira
luan.oliveira@fai.ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 28/02/2024 18:01:14 (BRT/UTC-3)



[083.201.868-62] Rosane Lucia Chicarelli Alcantara
rosane@ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 28/02/2024 21:07:42 (BRT/UTC-3)



[020.111.718-57] Targino de Araújo Filho
targino.araujo@fai.ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 01/03/2024 16:26:42 (BRT/UTC-3)

Eventos

27/02/2024 17:13:24 [405.949.298-14] Eike Matheus Campanini **publicou.**

[] MARIA ANGELA COELHO DE MELLO **não visualizou.**

[375.779.688-89] Juliana Nayara Aguiar dos Santos **não visualizou.**

[218.243.888-29] Marcio Henrique Okusu **não visualizou.**

[412.087.698-55] Ingrid Suellen Blanco **não visualizou.**

27/02/2024 17:15:36 [265.616.338-22] Juliana Visioli Canto (IP: 186.209.77.112) **autorizou** o processo de assinatura. Visualizou em 27/02/2024 17:15:27.

28/02/2024 16:18:34 [218.555.388-73] Marcelo Ferro Garzon (IP: 177.34.168.30) **autorizou** o processo de assinatura. Não visualizou.

28/02/2024 16:50:22 [214.458.668-38] Ana Beatriz de oliveira (IP: 200.173.160.97) **assinou**. Visualizou em 28/02/2024 16:50:17.

28/02/2024 17:56:15 [405.949.298-14] Eike Matheus Campanini (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Visualizou em 28/02/2024 17:56:10.

28/02/2024 18:01:14 [360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Visualizou em 01/03/2024 08:01:25.

28/02/2024 21:07:42 [083.201.868-62] Rosane Lucia Chicarelli Alcantara (IP: 179.113.44.135) **assinou**. Visualizou em 28/02/2024 21:06:11.

01/03/2024 16:26:42 [020.111.718-57] Targino de Araújo Filho (IP: 179.154.143.215) **assinou**. Visualizou em 01/03/2024 16:26:35.

04/03/2024 09:32:12 [062.010.605-02] MICAELE SILVA NASCIMENTO **visualizou**.